

**PROPOSTA DE EDITAL DE 17 DE MARÇO DE 2022  
PARA PROCESSO SELETIVO 2022 DO CURSO DE  
“ESPECIALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO MUSICAL WALDORF”**

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas para a seleção pública de candidatos para o curso de **Especialização em Educação Musical Waldorf** oferecido pela Faculdade Rudolf Steiner.

### **1. Objetivos do curso**

O objetivo principal deste curso é preparar Educadores Musicais para atuarem a partir da proposta da Educação Musical Waldorf. Visa apoiar o ensino de música nas escolas Waldorf e inspirar todos aqueles que queiram atuar com esta abordagem em outros contextos. O curso quer proporcionar ao participante os fundamentos da visão antroposófica do ser humano, sua constituição e fases do desenvolvimento, bem como aprimorar suas capacidades musicais e criativas como base para a atuação pedagógica.

Pretende-se igualmente inserir o participante num caminho de autopercepção e autotransformação por meio da prática e vivência dos elementos musicais, para que este possa desenvolver uma percepção mais refinada e ampla de si mesmo, do outro e do contexto pedagógico em que for atuar.

### **2. Público-alvo**

- Educadores musicais;
- estudantes e profissionais da área musical;
- pessoas com experiência musical que queiram atuar com a música em prol do desenvolvimento humano em diversos contextos.

### **3. Vagas**

Serão oferecidas **40** vagas.

**A abertura de turma está condicionada ao preenchimento do número mínimo de vagas definido pela FRS.**

### **4. Duração do curso e regime das aulas**

4.1 Duração: 22 meses

Início em julho de 2022 e término em abril de 2024

- 8 módulos de imersão, em julho/22, outubro/22, janeiro/23, abril/23 (Páscoa), julho/23, out/23, jan/23, mar/23 (Páscoa), 7 dias por módulo, início aos sábados, com 68 aulas cada, totalizando 544 aulas.  
Horários das aulas: 1ª imersão, na sede da Faculdade Rudolf Steiner: das 8h às 12h50, das 14h30 às 18h20 e das 19h40 às 21h20. No domingo, aula das 8h às 11h50.  
Horários das aulas da 2ª à 8ª imersões: sábado das 19h40 às 21h20; de domingo à sexta das 8h às 12h50; das 14h30 às 18h20; das 19h40 às 21h20;
- 4 aulas remotas realizadas uma vez ao mês, nos meses de agosto/22, setembro/22, novembro/22, fevereiro/23, março/23, maio/23, junho/23, agosto/23, setembro/23, novembro/23, fevereiro/24, abril/24, às segundas feiras, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, totalizando 48 aulas.

Deste modo, o curso é composto pela seguinte carga horária:

- 544 aulas presenciais de 50 min (453h20)

- 48 aulas de 50 min oferecidas online (40h00)

**Carga horária total = 592 aulas de 50 minutos (493h20)**

## 5. TCC

Como parte das exigências para a obtenção de título de Especialista o aluno deverá elaborar um TCC observando as seguintes orientações:

Formato: Portfólio onde constarão,

- Textos contendo as características antropológicas da criança/jovem; as características dos elementos musicais; a relação entre os elementos musicais e as necessidades de desenvolvimento da criança/jovem visando a ação pedagógica;
- coletânea de peças musicais adequadas a cada momento do desenvolvimento da criança/jovem.

## 6. Local das aulas

O primeiro módulo acontecerá na sede da Faculdade Rudolf Steiner.

Os sete módulos seguintes acontecerão na Fazenda Pereiras, situada no município de Itatiba - SP, a aproximadamente 100 km de São Paulo - SP.

## 7. Investimento

Os participantes, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço com a Faculdade Rudolf Steiner, pagarão pelo curso o valor total de R\$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais) em 22 parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.036,00 (um mil e trinta e dois reais), com início em julho de 2022. Os valores serão reajustados anualmente com base na média dos principais índices de inflação. Caso o Governo imponha novos encargos sociais, fiscais, indexação de preços e/ou redução de benefícios, ou por norma advinda de convenção/dissídio coletivo, que fixe índice salarial superior ao aplicado no planejamento econômico, fica assegurada, de imediato, a retomada de negociação com vistas a se estabelecer eventuais repasses à anualidade subsequente aos acréscimos desses custos.

## 8. Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de **Especialista em Educação Musical Waldorf**

## 9. Processo seletivo

9.1 Para solicitar sua inscrição o candidato deverá:

1. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição disponível no site da FRS;
2. Pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo.
3. Caso seja solicitado, participar de encontro ou entrevista com os coordenadores do curso, para fins de esclarecimento e alinhamento de expectativas quanto ao curso.

Requisitos básicos:

- ter diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento;
- ter idade mínima de 21 anos completos no início do curso;
- conhecimentos básicos de teoria musical e da expressão musical;
- ter voz saudável e cantar afinado;
- ter domínio razoável de um ou mais instrumentos musicais.

Não é necessário ter conhecimentos prévios de Antroposofia e sua cosmovisão ou da Pedagogia Waldorf.

A FRS analisará o perfil dos candidatos e dará prosseguimento ao preenchimento de vagas segundo os seguintes critérios:

- Vínculo com a área da educação musical;
- histórico biográfico.

## 9.2 Calendário para o processo seletivo

18.03	Início da divulgação
21.03 a 05.06	Período de inscrição para o processo seletivo.
22.03 a 06.06	Período de avaliação dos candidatos, entrevistas (quando necessário)
07.06	Divulgação dos aprovados
07.06 a 10.06	Período para pedido de bolsas.
15.06	Divulgação do resultado do pedido de bolsas.
08.06 a 17.06	Período de matrículas.
16.07	Início das aulas

## 10. Matrícula

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste edital, confirmada após pagamento da 1ª parcela do curso por meio de boleto bancário.

10.2 Os candidatos deverão ainda anexar ao formulário de matrícula os seguintes documentos:

- original e cópia simples do diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- original e cópia simples do CPF e do RG;
- foto de rosto digitalizada

O contrato de prestação de serviços educacionais será encaminhado pela FRS e deverá devidamente assinado pelo candidato.

## 11. Omissões

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2022 serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Proposto em: 17/03/2022	Aprovado em: 17/03/2022
<p>_____</p> <p>Coordenação da Pós-Graduação</p>	<p>_____</p> <p>Presidente do CONSUP</p>